



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

“Republicado por incorreção.”

PORTARIA Nº 1490/2024

“NOMEIA GESTORA E FISCAIS DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 DO
MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO
ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

PUBLICADO	
Dia	09 / 04 / 2024
Jornal	Diário Oficial
	nº 2394
Elaine Sulho	

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

RESOLVE:

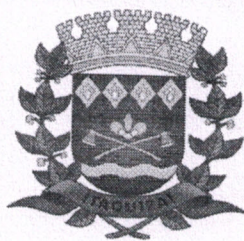
Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscais da Ata de registro de Preços nº 08/2024, cujo objeto é a aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento à rede Rede Municipal de Ensino de Itaquiraí/MS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Nos moldes do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestora da ARP - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Lotada na Secretaria de Administração
Gestora da ARP - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Lotada na Secretaria de Administração
Fiscal da ARP - Titular	MARIA EDUARDA TELEMBERG SELL CAPILÉ	11060	Educação, Especial e Lazer
Fiscal da ARP - Suplente	LORIZETE LEITE BASBOSA	15	Educação, Especial e Lazer

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 22 de fevereiro de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI:031770
01111

Assinado de forma digital
por THALLES HENRIQUE
TOMAZELLI:03177001111
Dados: 2024.02.22
09:36:01 -03'00'

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal